



TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROVIMENTO GP/CR Nº 10/2017

Altera o Provimento GP/CR nº 06/2017.

O PRESIDENTE e a CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Provimento GP/CR nº 06/2017, que definiu o cronograma de implantação do Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SISCONDJ),

RESOLVEM:

Art. 1º. Alterar a alínea "g" do art. 1º do Provimento GP/CR nº 06/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. (...)

g-) De 04 a 07 de dezembro: Todas as Varas do Trabalho de Osasco e Região (Barueri, Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Embu das Artes, Franco da Rocha, Itapeverica da Serra, Itapevi, Jandira, Osasco, Santana de Parnaíba, Taboão da Serra) e as Secretarias de Dissídios Individuais e de Dissídios Coletivos.

(...)"

Art. 2º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 19 de outubro de 2017.

WILSON FERNANDES  
Desembargador Presidente do Tribunal

JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA  
Desembargadora Corregedora Regional